	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Norma de Procedimento	STER-NP
			01

**Assunto:**  
**INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO**

<b>Versão:</b> 02	<b>Data de elaboração:</b> V1 – 28/08/2015 V2 – 27/06/2024	<b>Data da Aprovação:</b> 23/09/2024	<b>Data da Vigência:</b> 23/09/2024
----------------------	--	---	--

<b>Ato de Aprovação:</b> V1 – Decreto nº 6.630/2015 V2 – Decreto nº 6.942/2024	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER
--	--

<b>Revisada em:</b> 27/06/2024	<b>Revisada por:</b> Departamento de Intermediação e Mão de Obra
-----------------------------------	---

**Anexos:**  
Anexo I – Fluxograma

**Aprovação:**

Assinatura digital do (a) Secretário(a)

Assinatura digital do(a) Controlador(a) Geral do Município

### 1. Finalidade:

Incluir os trabalhadores no Mercado de Trabalho.

### 2. Abrangência:

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/PMS - trabalhadores empregados da Serra.

### 3. Base Legal e Regulamentar:

**Lei nº 3479, de 20 de novembro de 2009** que institui a SETER na estrutura organizacional do Poder Executivo da Serra;

**Manual de normatização da Intermediação de Mão de Obra-** IMO disponível no site do Ministério do Trabalho no endereço eletrônico [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br);

**Convênio nº 020/2012 aditivo firmado com o MTE-** Ministério do Trabalho e Emprego e a Prefeitura Municipal da Serra para execução das ações da secretaria de Trabalho, Emprego e Renda relativos ao SINE (Sistema Nacional de Emprego);

**Lei 13.667, de 17 de maio de 2018-MTE** “O SINE será financiado e gerido pela União e pelas esferas de governo que aderirem, observado o disposto nesta Lei”;

**Extrato de Adesão:** Espécie: Adesão nº030/2019, processo SEI nº 19970.100102/2019-01. Ente Parceiro: Município de Serra/ES; Órgão Gestor Local: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda. Objeto: Formalizar a adesão do Ente Parceiro ao SINE para gestão, financiamento e execução de suas ações e serviços, conforme Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019. Vigência: prazo indeterminado a partir da data da validação da adesão. Data da validação: 06/12/2019;

**Resolução Codefat nº 994, de 15 de fevereiro de 2024** “dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao SINE, e regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, no âmbito do Sistema”;

**Lei Municipal nº 4818/2018 institui** o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho da Serra.

---

#### **4. Conceitos:**

**4.1 SETER** - Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

**4.2 TEM** - Ministério do Trabalho e Emprego.

**4.3 IMO** - Intermediação de Mão de Obra, consiste em propiciar informações e orientações ao trabalhador na procura por emprego, e aos empregadores na busca de recursos humanos, a fim de promover o encontro de ambos, visando à colocação dos trabalhadores nas vagas disponíveis.

**4.4 SINE** - Sistema Público de Emprego.

**4.5 PORTAL SERRA MAIS EMPREGO** - Encaminha trabalhadores para as vagas permanentes, temporárias, de aprendizes e de estágios.

**4.6 DICG** - Departamento do Sistema de Informação Controle e Gestão da SETER.

**4.7 DIMO** - Departamento de Intermediação de Mão de Obra da SETER.

**4.8 PAS** - Plano de Ações e Serviços do TEM.

**4.9 FMT** - Fundo Municipal do Trabalho da Serra.

**4.10 CMT** - Conselho Municipal do Trabalho da Serra.

---

#### **5. Competência e Responsabilidades:**

Compete ao Departamento de Intermediação de Mão de Obra - IMO, acompanhar a presente norma de procedimento.

---

#### **6. Procedimentos:**

##### **6.1 - Equipe de Atendimento do SINE**

6.1.1 - Distribui as senhas de atendimento aos trabalhadores.

6.1.2 - Confere os documentos do trabalhador.

6.1.3 - Realiza ou atualiza o cadastro do Trabalhador no Sistema “GERID/IMO”.

6.1.4 - Consulta vagas de emprego disponíveis de acordo com o perfil do trabalhador.

6.1.5 - Encaminha para cursos de formação social e profissional ou orientação profissional caso não haja vaga disponível ou precise adaptar o perfil do trabalhador as vagas existentes.

6.1.6 - Emite a carta de encaminhamento do posto do Sine para que o trabalhador compareça a empresa que disponibilizou a vaga de emprego para realização de entrevista em dia e local previamente agendado.

##### **6.2 - Trabalhador**

6.2.1 - Recebe todas as orientações quanto às vagas de emprego ofertadas.

6.2.2 - Visualiza as vagas disponíveis de acordo com o seu perfil.

6.2.3 - Aceita ou rejeita a oportunidade de entrevista de emprego.

6.2.4 - Rejeitando recebe orientações e é liberado.

6.2.5 - Aceitando a oportunidade comparece ou agenda a entrevista de emprego na empresa que está ofertando a vaga em até 24 horas após retirar a carta de encaminhamento do SINE.

### **6.3 - Empresas Cadastradora de Vagas**

6.3.1 - Recebe o trabalhador na empresa para entrevista ou processo de seleção.

6.3.2 - Devolve as cartas de encaminhamento do SINE informando o motivo da reprovação na entrevista.

### **6.4 - Equipe de Captação de Vagas**

6.4.1 - Realiza a baixa das cartas de encaminhamento no sistema.

6.4.2 - Separa as cartas de trabalhadores não admitidos e encaminha para orientação profissional ou para realizar cursos de qualificação conforme orientações do Setor de Formação Social e Profissional da SETER.

6.4.3 - Realiza nova convocação dos trabalhadores não admitidos para entrevista em outra empresa após aperfeiçoamento do perfil.

---


## **7. Considerações Finais:**

**7.1** - O Posto do Sine da Serra realiza mais de 2000 atendimentos por mês a trabalhadores que buscam os serviços do posto.

**7.2** - O serviço de inserção no mercado de trabalho atende diariamente em média 250 trabalhadores que procuram uma oportunidade de emprego.

**7.3** - Esta norma de procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I - FLUXOGRAMA

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA</b> <b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b></p>	<b>Sistema:</b> Sistema de Trabalho, Emprego e Renda	
	<b>Assunto:</b> Inserção no Mercado de Trabalho	
	<b>Código:</b> STER-NP 01	<b>Versão:</b> 02
	<b>Data da Elaboração:</b> 27/06/2024	<b>Data da Aprovação:</b>

